

**LEI Nº 1.107/2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO MUNICÍPIO**

**DANILO DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesas no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para realização das festividades em comemoração ao 22º (vigésimo segundo) ano de Aniversário Político Administrativo e 23º (vigésimo terceiro) ano de emancipação do Município de Águas Frias-SC, a realizar-se-á no mês de dezembro de 2014, mais especificamente para despesas com shows artísticos, sonorização, material gráfico, ornamentação, decoração, serviços de terceiros, fogos de artifício e alimentação.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 26 de agosto de 2014.

**DANILO DAGA**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra

**JANDIR CRISTOLFI PANIS**  
Sec. Adm. Finanças e Planejamento